

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Sr. Presidente, Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados da UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA** que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2020** e as respectivas demonstrações individuais do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto à incertezas apresentadas no parágrafo **Principais Assuntos de Auditoria (P.A.A)** as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA** em **31 de dezembro de 2020**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais”. Somos independentes em relação à Singular de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Procedimentos de Auditoria (P.A.A.)

Principais Assuntos de Auditoria: Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais. **Porque é um PAA: NOTA 31 - COVID 19**, trecho: “A extensão de outros impactos da COVID-19 em nosso negócio depende de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito material adverso para os nossos negócios, liquidez, condição financeira e resultados de operações. Desta forma, o Comitê de Crise da operadora criado em março continua operando para acompanhamento dos impactos do COVID-19”. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nós auditores independentes entendemos que possa existir **superavaliação** no saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista não ser possível a mensuração de eventuais passivos ocultos não conhecidos pela Operadora, em razão da Pandemia do Covid-19 e que possam ser identificáveis somente em exercícios futuros e os efeitos nas demonstrações contábeis são incertos até a presente data. Adicionalmente, considerando as provisões técnicas a serem exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), previstas pelas Resoluções Normativas RN 442/18, 451/20 e 461/2020 esses efeitos devem ser considerados pela Singular no seu resultado de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A Administração da Singular é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma

relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós e o nosso relatório datado de 06 de Março de 2020 não contém ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Singular continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Singular ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Singular são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Singular. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Singular.

Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Singular a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

De São Paulo (SP) para Porto Velho (RO), 23 de Março de 2021.



Aud7 Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP024490/O-2

ALEX
RIBEIRO
TELO:18469
017829

Assinado de forma
digital por ALEX
RIBEIRO
TELO:18469017829
Dados: 2021.03.23
10:55:53 -03'00'

Alex Ribeiro Telo

Contador

CRC1SP 173.375/O-3 "S" "RO"